



PORTARIA Nº 009/2006.

“ Comunica Decisão.”

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró/MG, o Sr. José João de Figueiró Oliveira, usando de suas atribuições legais e com o objetivo de manter o controle e a ordem na administração pública Municipal,

RESOLVE:

ART.1º - Fica decidido e determinado ao Departamento Municipal de Obras e Transportes, que todo e qualquer veículo e máquina de Propriedade desta Prefeitura deverão ser estacionados no pátio (ao lado do Mercado Municipal) quando não tiverem a serviço.

Parágrafo Único – A decisão descrita no caput deste artigo estende-se aos Departamentos de Educação e Agricultura .

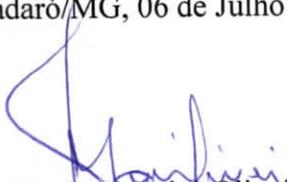
ART.2º - A retirada de qualquer veículo do pátio fora dos dias e horários normais de trabalho somente será permitida mediante autorização do Diretor do Departamento.

ART. 3º - Este documento tem valor agrgado às Normas Administrativas do Município, ficando quem desobedecer, sujeito às penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

ART.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Francisco Badaró/MG, 06 de Julho de 2006.


José João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal